PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 24 de maio de 2022 | Ano XVII | Edição 1387 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 4
Secretaria Municipal de Justiça 6
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
Poder Legislativo 10

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072, DE 24 DE MAIO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Fornecedor	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Ivonete Storti Coelho	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos	Despesas de viagens	R$ 500,00
Ivonete Storti Coelho	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos	Despesas de pequenos valores	R$ 1.000,00

Parágrafo Único - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente nos meses de junho e julho de 2022, em substituição à servidora Rosângela Aparecida Guimarães Hilário, que se encontra em gozo de férias, havendo sido indicada formalmente à Portaria nº 004, de 08 de janeiro de 2021 e suas alterações, pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos.

Artigo 2º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Heloísa Baldasso	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Gestão e Manutenção	Despesas de viagens	R$ 1.000,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de maio de 2022, para custeio das despesas decorrentes de viagem à Extrema (MG), no dia 26 de maio de 2022, para visita ao Projeto Plantando Água, e à Americana (SP), no dia 30 de maio de 2022, para visita à Casa Sustentável.

§ 2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 3º - Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
João José de Moraes	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Ambulância	Despesas de pequenos valores	R$ 800,00
Willians Torres Penna Dorta	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Viagens	Despesas de viagens	R$ 8.000,00
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Transportes de Pacientes	Despesas de viagens	R$ 2.500,00

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 081, de 15 de junho de 2021.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 24 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 129 DE 23 DE MAIO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 23 de maio de 2022*, o servidor Sr. **RODRIGO PITARELLO**, matrícula 7735, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia, da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 131 de 29 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 23 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 23 de maio de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 4265/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 036/2022 **OBJETO**: Contratação de Instituição Bancária Financeira, Pública ou Privada, com carteira comercial, para prestação de serviços do processamento da totalidade da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, compreendendo abertura e manutenção de contas bancárias na modalidade conta salário ou conta corrente, para créditos provenientes do valor líquido da folha de pagamento de pessoal aos servidores Ativos, Inativos, Pensionistas vinculados a Prefeitura Municipal de Amparo/SP e servidores da Autarquia Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), em caráter de exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA PREGOEIRA:** Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Emerson Gustavo de Macedo, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Kátia Fátima Pavam Coltre e, representando o Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE), o Senhor Julio César Camargo para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01-Proposta, e em seguida foi passado para a fase de lances com as duas empresas participantes, a licitante Itaú Unibanco S.A ofertou o melhor valor para o certame, R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). Posteriormente, foi aberto o envelope 02 – Documentos de Habilitação, a pregoeira atestou a conformidade da documentação e considerou a empresa como habilitada. Não houve objeções quanto as decisões da pregoeira, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** o item da referida licitação conforme segue: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04 é vencedora do item 01 com valor global de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), sendo o valor de R$ 2.598.264,98 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) da Prefeitura Municipal de Amparo e R$ 251.735,02 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos) do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 20 de maio de 2022.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 4265/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 036/2022 **OBJETO**: Contratação de Instituição Bancária Financeira, Pública ou Privada, com carteira comercial, para prestação de serviços do processamento da totalidade da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, compreendendo abertura e manutenção de contas bancárias na modalidade conta salário ou conta corrente, para créditos provenientes do valor líquido da folha de pagamento de pessoal aos servidores Ativos, Inativos, Pensionistas vinculados a Prefeitura Municipal de Amparo/SP e servidores da Autarquia Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), em caráter de exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO**o item da licitação em referência a favor da empresa: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com valor global de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), sendo o valor de R$ 2.598.264,98 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) da Prefeitura Municipal de Amparo e R$ 251.735,02 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação. Publique-se.

Amparo, 20 de maio de 2022.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 4300/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 013/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em pavimentos asfálticos (recapeamento) em trecho específico da Av. Orlando Audrai Barros Bueno e da Av. Ulderico Batoni, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos,

mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES QUANTO AO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA:** No dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, para abertura do envelope nº 02 – "Proposta" referente à licitação Tomada de Preços de nº 013/2022. A proposta foi encaminhada para análise pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, a qual emitiu parecer não se opondo às planilhas orçamentárias apresentadas pelas licitantes. A Comissão de Licitação verificou que as propostas estão formalmente em ordem, sendo que os valores apresentados estão no limite previsto no certame, portanto, portanto, as empresas Total Pav Construção e Locação Eireli e Construtora Simoso Ltda., restaram **CLASSIFICADAS.** Em vista aos preços apresentados, a classificação, de acordo com o menor preço, ficou da seguinte forma: **1º**) Total Pav Construção e Locação Eireli apresentou o valor global de R$ 842.130,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais) e **2º)** Construtora Simoso Ltda. apresentou o valor global de R$ 848.486,06 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos). Dessa forma, considerando o critério adotado no certame (menor preço global), a Comissão Julgadora de Licitação declara como vencedora do certame a empresa Total Pav Construção e Locação Eireli, no valor global de sua proposta R$ 842.130,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais). Em contato com ambas empresas, as mesmas encaminharam declaração declinando do direito do prazo para recurso quanto ao julgamento dos envelopes nº 02 – Proposta, conforme consta nos autos. O processo seguirá para deliberação pelo Chefe do Executivo quanto à homologação e adjudicação e prosseguimento. Publique-se na forma da lei.

Amparo, 20 de maio de 2022.
Comissão Julgadora de Licitações

LICITAÇÃO: Processo nº: 4300/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 013/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em pavimentos asfálticos (recapeamento) em trecho específico da Av. Orlando Audrai Barros Bueno e da Av. Ulderico Batoni, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:** Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitações constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação em referência a favor da empresa **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** com valor global de R$ 842.130,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 20 de maio de 2022.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 4747/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 016/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços das Instalações elétricas no Parque Municipal - 4ª Etapa, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DECISÃO QUANTO A IMPUGNAÇÃO:** A empresa Vergueiro Instalação Elétrica Ltda. apresentou impugnação contra o Edital da Tomada de Preços nº 016/2022 alegando, em síntese, que a planilha orçamentária de referência para abertura da licitação, baseada na tabela CDHU (CPOS Boletim 183), tendo como data base agosto/2021 possui preço inexequível, tornando impossível a elaboração de proposta. A impugnação foi encaminhada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, requerente do presente processo licitatório e responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias de referência, para conhecimento e manifestação. Então, considerando o parecer exarado pela referida Secretaria, a qual concordou com a impugnação apresentada e encaminhou nova planilha orçamentária atualizada para a referida licitação, **DEFIRO** a impugnação da empresa Vergueiro Instalação Elétrica Ltda. e determino a **SUSPENSÃO** da Tomada de Preços nº 016/2022 para que seja feita correção do valor estimado para a licitação, abrindo-se novo prazo para recebimento dos envelopes. Cientifique o interessado e publique-se na forma da Lei. Cumpra-se.

Amparo, 24 de maio de 2022
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO: Processo nº: 4747/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 016/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços das Instalações elétricas no Parque Municipal - 4ª Etapa, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:**Comunicamos as Licitantes que retiraram o Edital da Tomada de Preços nº 016/2022 e as interessadas em participar da licitação, que o certame licitatório está SUSPENSO para readequação editalícia. Publique-se.

Amparo, 24 de maio de 2022
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

CONTRATO nº122/2022

Autorizado no

Processo Compra nº5940/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA HC2 – HOLAMBRA CAPTURING CARBON – GESTÃO AMBIETAL SUSTENTÁVEL LTDA., ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE

AMPARO, ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 5940/2022.

CONTRATADA: HC2 – HOLAMBRA CAPTURING CARBON – GESTÃO AMBIETAL SUSTENTÁVEL LTDA.

CNPJ N°: 11.623.080/0001-58

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial o recebimento da 1ª Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R$16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)

Amparo, 11 de maio de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ nº 13.759.813/0002-92,** para aquisição do medicamento GOLIMUMABE INJETÁVEL 50MG/0,5ML, solicitado através de mandado judicial, nos autos 1001636-49.2022.8.26.0022, em favor de D.E.I., no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Amparo, 19 de maio de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 8582/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021, CELEBRADO AOS 23/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA., ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 26.588.542/0001-10

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com termo inicial em 11/05/2022 e termo final em 10/07/2022.

Amparo, 10 de maio de 2022.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **B A BASRBOSA SUPERMERCADO LTDA., CNPJ nº 43.462.720/0001-81,** para aquisição emergencial de gêneros estocáveis e ovos para atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, atendidos pelo Departamento de Alimentação Escolar, no valor total de R$ 310.062,00 (trezentos e dez mil e sessenta e dois reais).

Publique-se.

Amparo, 23 de maio de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 04.867.151/0001-00,** para prestação de serviços de caráter continuado de roçada e capina manual de praças, canteiros centrais de vias, próprios municipais, áreas verdes do Município, imóveis locados e conveniados, rastelamento, carregamento, transporte e destinação dos detritos vegetais, poda e remoção de árvores, varrição manual e desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e galerias de águas pluviais, no valor total de R$ 3.584.824,20 (três milhões quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Publique-se.

Amparo, 20 de maio de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE MAIO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 8570-0/2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Claudia Carolina Campana; e
- Mykner Marcel Casagrande de Lima

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de maio de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE MAIO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas

pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 10606/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria GP nº. 009, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de maio de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE MAIO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 10609/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria GP nº. 10, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de maio de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Notificação167/2022/SMIS

Erondina Costa Melo Referente aos Imóveis

Rua Vaticanolote 58, quadra F; Bairro Jd. Itália, Amparo/SP Cep: 13904-321.

Notificamos a empresa a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza dos lotes acima citados, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios,pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana Agente
fiscal de saneamento

.....

Notificação244/2022/SMIS

Jorge Luis Pinola Filho Referente aos Imóveis

Rua MoisésTurato Filho lote 09, quadra21; Bairro Silvestre IV, Amparo/SP

Cep: 13905-506.

Notificamos a empresa a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza dos lotes acima citados, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios,pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana Agente
fiscal de saneamento

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	15516	SERRA DAS ESTANCIAS	10008
2	25324	SERRA DAS ESTANCIAS	10009

3	23699	SERRA DAS ESTANCIAS	10010
4	24501	SERRA DAS ESTANCIAS	10011
5	25396	SERRA DAS ESTANCIAS	10015
6	23956	SERRA DAS ESTANCIAS	10016
7	23709	SERRA DAS ESTANCIAS	10012
8	15676	SERRA DAS ESTANCIAS	10013
9	24733	SERRA DAS ESTANCIAS	10014
10	23928	SERRA DAS ESTANCIAS	10017
11	25889	CHAC. DAS AGUAS	10020
12	23359	SERRA DAS ESTANCIAS	10019
13	25851	SERRA DAS ESTANCIAS	10018
14	21994	CHAC. DAS AGUAS	10021
15	20766	SERRA DAS ESTANCIAS	9998
16	16789	SERRA DAS ESTANCIAS	9999
17	15491	SERRA DAS ESTANCIAS	10000
18	15484	SERRA DAS ESTANCIAS	10001
19	24448	SERRA DAS ESTANCIAS	10002
20	15518	SERRA DAS ESTANCIAS	10003
21	18948	SERRA DAS ESTANCIAS	10004
22	26528	SERRA DAS ESTANCIAS	10022
23	24408	SERRA DAS ESTANCIAS	10023
24	20075	SERRA DAS ESTANCIAS	10005
25	16242	SERRA DAS ESTANCIAS	10006
26	26085	PLANALTO DA SERRA	7618
27	26027	PLANALTO DA SERRA	7617
28	26022	PLANALTO DA SERRA	7616
29	26117	PLANALTO DA SERRA	7615
30	26053	PLANALTO DA SERRA	7614
31	26127	PLANALTO DA SERRA	7613
32	26550	PLANALTO DA SERRA	7612
33	26459	PLANALTO DA SERRA	7611
34	26017	PLANALTO DA SERRA	7610
35	26047	PLANALTO DA SERRA	7605
36	26087	PLANALTO DA SERRA	7606
37	26516	PLANALTO DA SERRA	7604
38	26095	PLANALTO DA SERRA	7575
39	26049	PLANALTO DA SERRA	7576
40	26086	PLANALTO DA SERRA	7584
41	26048	PLANALTO DA SERRA	7583
42	26099	PLANALTO DA SERRA	7574
43	26082	PLANALTO DA SERRA	7573
44	26102	PLANALTO DA SERRA	7572
45	26585	PLANALTO DA SERRA	7571
46	26036	PLANALTO DA SERRA	7586
47	26045	PLANALTO DA SERRA	7585
48	26046	PLANALTO DA SERRA	7582
49	26103	PLANALTO DA SERRA	7581
50	26342	PLANALTO DA SERRA	7580
51	26096	PLANALTO DA SERRA	7579
52	26033	PLANALTO DA SERRA	7578
53	26050	PLANALTO DA SERRA	7577
54	26024	PLANALTO DA SERRA	7603
55	26107	PLANALTO DA SERRA	7602
56	26020	PLANALTO DA SERRA	7601
57	26097	PLANALTO DA SERRA	7600
58	26091	PLANALTO DA SERRA	7599
59	26366	PLANALTO DA SERRA	7598
60	26138	PLANALTO DA SERRA	7597
61	26044	PLANALTO DA SERRA	7596
62	26009	PLANALTO DA SERRA	7595
63	26039	PLANALTO DA SERRA	7594
64	26133	PLANALTO DA SERRA	7593
65	26006	PLANALTO DA SERRA	7592
66	26013	PLANALTO DA SERRA	7591
67	26007	PLANALTO DA SERRA	7590
68	26090	PLANALTO DA SERRA	7589
69	26601	PLANALTO DA SERRA	7588
70	26008	PLANALTO DA SERRA	7587
71	26833	PLANALTO DA SERRA	7609
72	26120	PLANALTO DA SERRA	7608
73	26343	PLANALTO DA SERRA	7607
74	26123	PLANALTO DA SERRA	7620
75	26023	PLANALTO DA SERRA	7619
76	26458	PLANALTO DA SERRA	7557
77	26076	PLANALTO DA SERRA	7556
78	26074	PLANALTO DA SERRA	7555
79	26071	PLANALTO DA SERRA	7554

80	26131	PLANALTO DA SERRA	7563
81	26266	PLANALTO DA SERRA	7562
82	26154	PLANALTO DA SERRA	7561
83	26068	PLANALTO DA SERRA	7560
84	26066	PLANALTO DA SERRA	7559
85	26067	PLANALTO DA SERRA	7558
86	26455	PLANALTO DA SERRA	7564
87	26101	PLANALTO DA SERRA	7570
88	26100	PLANALTO DA SERRA	7569
89	26031	PLANALTO DA SERRA	7568
90	26728	PLANALTO DA SERRA	7567
91	26108	PLANALTO DA SERRA	7566
92	26371	PLANALTO DA SERRA	7565
93	27315	QUNTAS SAO THIAGO	10033
94	27433	QUNTAS SAO THIAGO	10034
95	27137	QUNTAS SAO THIAGO	10035
96	25438	QUNTAS SAO THIAGO	10032
97	25705	QUNTAS SAO THIAGO	10038
98	26607	QUNTAS SAO THIAGO	10037
99	26542	QUNTAS SAO THIAGO	10041
100	25759	QUNTAS SAO THIAGO	10040
101	25833	QUNTAS SAO THIAGO	10039
102	25872	QUNTAS SAO THIAGO	10036
103	12984	CONJ. HERM. GERBI	9975
104	13002	CONJ. HERM. GERBI	9974
105	13168	CONJ. HERM. GERBI	9977
106	12899	CONJ. HERM. GERBI	9976
107	12863	CONJ. HERM. GERBI	9978
108	12937	CONJ. AL. MARQUES	9980
109	12926	CONJ. AL. MARQUES	9979
110	12887	DESMEMB. IVAN CRAVEIRO	9997
111	13378	CONJ. HERM. GERBI	9996
112	13001	CONJ. HERM. GERBI	9995
113	12910	CONJ. HERM. GERBI	9994
114	21018	CONJ. HERM. GERBI	9993
115	13014	CONJ. HERM. GERBI	9992
116	12904	CONJ. HERM. GERBI	9991
117	12925	CONJ. HERM. GERBI	9990
118	13424	CONJ. HERM. GERBI	9983
119	13369	CONJ. HERM. GERBI	9988
120	23435	CONJ. HERM. GERBI	9989
121	13407	CONJ. HERM. GERBI	9987
122	25398	RESERVA MANACA	10094
123	26735	RESERVA MANACA	10095
124	25425	JD. TAQUARI II	10093
125	27434	QUNTAS SAO THIAGO	10024
126	27023	QUNTAS SAO THIAGO	10026
127	25909	QUNTAS SAO THIAGO	10025
128	27432	QUNTAS SAO THIAGO	10031
129	25439	QUNTAS SAO THIAGO	10027
130	25526	QUNTAS SAO THIAGO	10028
131	26142	QUNTAS SAO THIAGO	10030
132	13466	CONJ. HERM. GERBI	9984
133	13371	CONJ. HERM. GERBI	9982
134	12917	CONJ. HERM. GERBI	9986
135	19624	DESMEMB. IVAN CRAVEIRO	9934
136	23295	CONJ. AL. MARQUES	9935
137	10793	CONJ. AL. MARQUES	9936
138	10743	CONJ. AL. MARQUES	9938
139	15988	CONJ. AL. MARQUES	9940
140	10991	CONJ. AL. MARQUES	9941
141	14324	CONJ. AL. MARQUES	9944
142	10988	CONJ. AL. MARQUES	9945
143	23393	ALBERTO MARQUES	9946
144	10802	CONJ. AL. MARQUES	9947
145	10801	CONJ. AL. MARQUES	9948
146	25589	CONJ. AL. MARQUES	9949
147	13454	CONJ. AL. MARQUES	9950
148	13125	CONJ. HERM. GERBI	9952
149	12898	CONJ. HERM. GERBI	9953
150	12927	CONJ. HERM. GERBI	9956
151	13385	CONJ. HERM. GERBI	9954
152	23389	JD. EUROPA	10092
153	24718	JD. SILVESTRE IV	10042
154	18861	JD. SILVESTRE IV	10043
155	21804	JD. EUROPA	10044
156	15096	JD. SILVESTRE II	10045
157	24524	JD. SILVESTRE IV	10046
158	16178	JD. SILVESTRE IV	10047
159	16286	JD. SILVESTRE IV	10048
160	20314	JD. SILVESTRE IV	10049
161	23843	JD. SILVESTRE IV	10050
162	21205	JD. SILVESTRE IV	10051
163	22665	JD. SILVESTRE IV	10052
164	24793	JD. EUROPA	10053
165	20237	JD. EUROPA	10054
166	22123	JD. EUROPA	10055
167	24190	JD. EUROPA	10056
168	22191	JD. EUROPA	10057
169	22204	JD. EUROPA	10058
170	22205	JD. EUROPA	10059
171	22199	JD. EUROPA	10060
172	22709	JD. EUROPA	10061
173	23427	JD. EUROPA	10062
174	23581	JD. EUROPA	10063
175	23348	JD. EUROPA	10064

176	25362	JD. EUROPA	10066
177	23282	JD. EUROPA	10065
178	21834	JD. EUROPA	10069
179	22460	JD. EUROPA	10068
180	21964	JD. EUROPA	10070
181	22544	JD. EUROPA	10073
182	20941	JD. EUROPA	10071
183	22550	JD. EUROPA	10072
184	20934	JD. EUROPA	10074
185	22641	JD. EUROPA	10075
186	22389	JD. EUROPA	10076
187	22451	JD. EUROPA	10077
188	22589	JD. EUROPA	10078
189	20236	JD. EUROPA	10079
190	24816	JD. EUROPA	10080
191	25837	JD. EUROPA	10081
192	22424	JD. EUROPA	10082
193	22187	JD. EUROPA	10083
194	22025	JD. EUROPA	10084
195	22514	JD. EUROPA	10085
196	20239	JD. EUROPA	10086
197	23797	JD. EUROPA	10087
198	24582	JD. EUROPA	10088
199	23626	JD. EUROPA	10089
200	25997	JD. EUROPA	10090
201	20357	JD. EUROPA	10091

(1) A presente notifcação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(3) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali
Diretor de Finanças

.....

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO nº 473/2022

Constitui, no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, Comissão Especial para promover estudos relacionados a loteamentos irregulares e outros empreendimentos imobiliários no Município.

autoria: Edilson José Camillo e outros vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, uma Comissão Especial para promover estudos relacionados a loteamentos irregulares e outros empreendimentos imobiliários situados no Município.

Parágrafo único – Os estudos de que trata o *caput* deste artigo devem abranger o levantamento da situação dos loteamentos irregulares e novos empreendimentos imobiliários existentes no Município, a verificação dos problemas existentes, as condições de habitação e sanitárias, o custo da moradia e outros problemas correlatos, apresentando, durante os trabalhos e ao final, sugestões e apoio à regularização e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta por 5 (cinco) Vereadores e tem o prazo de funcionamento de 1 (um) ano a contar da indicação a que alude o § 4º do art. 66 da Resolução nº 400/2012 (Regimento Interno).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. CARLOS BENEDITO CAZOTTI- Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 24 de maio de 2022.

Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....